

PORTARIA 18/2017

Dispõe sobre a campanha “Black Friday FCE” Para matrícula em cursos Lato- Sensu, para o período de 10 à 30 novembro de 2017.

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto de Ensino Médio e Superior François Marie Arquet - Instituto Volterrie, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos – FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Aplicar a Campanha “Black Friday FCE”, para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 10/11/2017 à 30/11/2017

Art. 2º – Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação Presencial ou na modalidade de Ensino a Distância Lato-Sensu, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também com a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato. Art. 4º – Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo, 10 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE - BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA  
Diretor-Presidente  
Instituto de Ensino Volterrie  
FCE – Faculdade Campos Elíseos

1. O INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANÇOIS MARIE AROUET - INSTITUTO VOLTERIE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.231.470/0001-30, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 325 – 22º andar – 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha “Black Friday FCE”.

2. A campanha é válida somente no período de 10/11/2017 à 30/11/2017, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 10 de novembro de 2017 à 30 de novembro de 2017, desde que sejam formadas turmas quando for exigido.

3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 10 de novembro de 2017 à 30 de novembro de 2017.

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

I. o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;

II. o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha “Black Friday FCE” que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato-sensu.

## CAPÍTULO II

### DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o “calouro”, ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito;

Paragrafo Primeiro;

CAMPANHA: “Black Friday FCE” – Campanha São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial e na modalidade de Ensino à Distância, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE com o primeiro pagamento para o mês de janeiro de 2018 no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | JANEIRO/2018   | R\$ 159,00 |
| 2       | FEVEREIRO/2018 | R\$ 159,00 |
| 3       | MARÇO/2018     | R\$ 159,00 |
| 4       | ABRIL/2018     | R\$ 159,00 |
| 5       | MAIO/2018      | R\$ 159,00 |
| 6       | JUNHO/2018     | R\$ 159,00 |
| 7       | JULHO/2018     | R\$ 159,00 |

|    |               |            |
|----|---------------|------------|
| 8  | AGOSTO/2018   | R\$ 159,00 |
| 9  | SETEMBRO/2018 | R\$ 159,00 |
| 10 | OUTUBRO/2018  | R\$ 159,00 |
| 11 | NOVEMBRO/2018 | R\$ 159,00 |

Parágrafo Segundo;

CAMPANHA: "Black Friday FCE" – Campanha Brasil

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial ou na modalidade à distância, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento ou Extensão, com o primeiro pagamento para o mês de janeiro de 2018, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | JANEIRO/2018   | R\$ 180,00 |
| 2       | FEVEREIRO/2018 | R\$ 180,00 |
| 3       | MARÇO/2018     | R\$ 180,00 |
| 4       | ABRIL/2018     | R\$ 180,00 |
| 5       | MAIO/2018      | R\$ 180,00 |
| 6       | JUNHO/2018     | R\$ 180,00 |
| 7       | JULHO/2018     | R\$ 180,00 |
| 8       | AGOSTO/2018    | R\$ 180,00 |
| 9       | SETEMBRO/2018  | R\$ 180,00 |
| 10      | OUTUBRO/2018   | R\$ 180,00 |
| 11      | NOVEMBRO/2018  | R\$ 180,00 |
| 12      | DEZEMBRO/2018  | R\$ 180,00 |
| 13      | JANEIRO/2019   | R\$ 180,00 |
| 14      | FEVEREIRO/2019 | R\$ 180,00 |
| 15      | MARÇO/2019     | R\$ 180,00 |
| 16      | ABRIL/2019     | R\$ 180,00 |
| 17      | MAIO/2019      | R\$ 180,00 |

Paragrafo Terceiro;

CAMPANHA: "Black Friday FCE" – Combo Educar São Paulo

O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial ou na modalidade à distância, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento, com o primeiro pagamento para o mês de novembro, no valor elencado abaixo;

| PARCELA | MENSALIDADE    | VALOR      |
|---------|----------------|------------|
| 1       | JANEIRO/2018   | R\$ 135,00 |
| 2       | FEVEREIRO/2018 | R\$ 135,00 |
| 3       | MARÇO/2018     | R\$ 135,00 |
| 4       | ABRIL/2018     | R\$ 135,00 |
| 5       | MAIO/2018      | R\$ 135,00 |
| 6       | JUNHO/2018     | R\$ 135,00 |
| 7       | JULHO/2018     | R\$ 135,00 |
| 8       | AGOSTO/2018    | R\$ 135,00 |
| 9       | SETEMBRO/2018  | R\$ 135,00 |
| 10      | OUTUBRO/2018   | R\$ 135,00 |
| 11      | NOVEMBRO/2018  | R\$ 135,00 |

Parágrafo Quarto

Consideram-se MATRICULADOS os:

- I. veteranos dos cursos de pós-graduação lato sensu que efetivem matrícula subsequente, atendidas às normas institucionais pertinentes;
- II. alunos regularmente matriculados sem débitos financeiros junto a Faculdade Campos Elíseos.
- III. ingressantes por meio de Transferência Externa, regularmente matriculados em qualquer curso de nossa grade de oferta.

Paragrafo Quinto

Na campanha “Black Friday FCE” – Campanha Brasil” e “Black Friday FCE” – Campanha Combo Educar FCE o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Na campanha “Black Friday FCE” - Campanha São Paulo “o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ 127,00 (cento e vinte sete reais).

Art. 3º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de bolsa parcial de estudos ou de outros descontos oferecidos pela FCE – Faculdade Campos Elíseos, o desconto previsto nesta campanha não será aplicado sobre o valor residual das mensalidades.

Art. 4º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de outras campanhas da Faculdade Campos Elíseos, o mesmo não será acumulativo a esta ou demais campanhas e promoções listadas para o mês de agosto desta Instituição de Ensino Superior, valendo-se apenas o valor conquistado em sua matrícula inicial.

## CAPÍTULO II

### DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos - FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.

3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

#### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 10 de outubro de 2017.

Faculdade Campos Elíseos

Gabinete do Mantenedor